

DESAFIOS E AVANÇOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

MARIA NAZARÉ TAVARES ZENAIDE¹

RESUMO

A Educação em Direitos Humanos no Brasil é parte da agenda democrática, quando na resistência foram gestadas ações de solidariedade humana, criando as primeiras entidades e experiências de promoção dos direitos humanos. A Educação em Direitos Humanos antes de se tornar uma política de Estado foi inventada no plano não formal a partir de experiências de defesa das vítimas da violência institucional, assim como, das experiências de educação popular, gestadas nas lutas dos movimentos sociais pelos direitos civis e políticos e pelos direitos econômicos, sociais e culturais. O presente trabalho se propõe a sistematizar e compartilhar a trajetória da construção do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e seus desdobramentos na construção de uma agenda pública, tendo a cultura e o ensino dos direitos humanos como eixo central de ação. Para tanto, utilizamos da pesquisa bibliográfica e documental assim como da observação participante nos congressos, redes, comitês e gestão pública. Os resultados demonstram as determinações internacionais e nacionais de criação do PNEDH, como marcos da política de direitos humanos, criando uma agenda temática específica, envolvendo a formulação de plano e programas de ações tendo como objeto de ação a cultura, o ensino e a formação em direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE

Democracia. Educação em Direitos Humanos. Políticas Públicas.

1. Membro da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Durante a gestão 2003-2004 foi Coordenadora Geral da Educação em Direitos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos. Atualmente, é docente do Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB.

ABSTRACT

Human rights education in Brazil is part of the democratic agenda, when in the resistance; actions of human solidarity were created, creating the first entities and experiences to promote human rights. Human rights education before it became a state policy was invented on a non-formal basis from experiences of defending the victims of institutional violence, as well as from the experiences of popular education generated in the struggles of civil movements for civil and political rights and for economic, social and cultural rights. The present work intends to systematize and share the trajectory of the construction of the National Plan of Education in Human Rights and its unfolding in the construction of a public agenda having the culture and the teaching of human rights as the central axis of action. Therefore, we use bibliographical and documentary research as well as participant observation in congresses, networks, committees and public management. The results demonstrate the international and national determinations of the creation of PNEDH, as human rights policy frameworks, creating a specific thematic agenda, involving the formulation of a plan and programs of action with the object of action of culture, education and training in human rights.

KEYWORDS

Democracy. Human Rights Education. Public Policies.

ANTECEDENTES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Educação em Direitos Humanos no Brasil surgiu ainda em tempos de autoritarismo, quando as vítimas da violência institucional mobilizaram corações e mentes por meio da escuta solidária e política. Em tempos de Estado de Exceção com a instalação de um golpe de estado e dos Atos Institucionais cerceando as liberdades civis e políticas, as manifestações de resistência à opressão são eliminadas com ações extremas de uso da violência em razão de Estado, a exemplo das mortes de lideranças estudantis, como Edson Luiz de Lima Souto, Honestino Monteiro Guimarães, Ieda Santos Delgado, Alexandre Vannuchi Leme, dentre outros.

Em tempos autoritários a educação em e para os direitos humanos se gestava de maneira não formal, como expressão de resistência, já que a escola e universidades estavam ocupadas por reitores interventores, comissões de inquéritos e o sistema de informação. Diante do terror imposto à sociedade brasileira foi possível agir na resistência em face da atuação de movimentos e entidades, tais como as Comissões de Justiça e Paz (São Paulo, Pernambuco), os Serviços de Paz e Justiça, os Centros de Defesa dos Direitos Humanos (PB, PE, CE), do Movimento de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul (Clamor), além de outros. (VIOLA, 2008).

Mobilizados pela indignação movimentos sociais e entidades de direitos humanos com o apoio da solidariedade internacional puderam prestar assistência aos familiares dos mortos e desaparecidos políticos, constituindo-se numa rede social pioneiros do processo de transição política. Nesse contexto, emergiram as primeiras experiências de Educação em Direitos Humanos, na perspectiva da Educação para Nunca Mais, através da escuta política, da orientação e assistência jurídica, social e psicológica, da construção de dossiês políticos, da criação do Tribunal Tiradentes, dos atos, cultos e missas de solidariedade, da elaboração de materiais didáticos, da realização de palestras e seminários na rede de ensino e universidades, assim como cursos de formação de professores e construção da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. (BENEVIDES, 2009).

Na década de oitenta, o processo de redemocratização demandou iniciativas de educação popular articulando a luta por direitos civis e políticos com as lutas em torno dos direitos sociais encampadas pelos movimentos populares (saúde, creche, moradia, equipamentos urbanos), movimentos em defesa da educação pública e as lutas pelo reconhecimento dos movimentos identitários (mulheres, negros, criança e adolescente, etc.), dentre outros.

O presente artigo pretende construir uma retrospectiva histórica do processo de criação da política nacional de Educação em Direitos Humanos, tendo como recorte o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de modo a expor elementos que possam fazer com que o(a) leitor(a) possa elaborar suas reflexões e análise diante dos progressos alcançados e os desafios atuais.

A CARTA DEMOCRÁTICA

Escrevemos a palavra democracia lutando pelas Diretas Já e construindo emendas na elaboração da Carta Democrática para nação. Com isso, incorporamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos como parâmetro ético e jurídico para formular os direitos nos artigos e capítulos. Com isso, mudamos a cara do país, instituímos a proteção dos direitos humanos e a cidadania democrática como novo paradigma social.

Com isso, a igualdade de oportunidades e o respeito à diferença começaram a adentrar as leis e a agenda dos direitos humanos no Brasil no sentido de criar um regime democrático. Por isso, nossa Carta Democrática é um marco na história dos direitos humanos no Brasil. Da criança ao idoso, dos povos indígenas aos afro-brasileiros, a Carta Constitucional assegurou: todos são cidadãos(ãs) brasileiros(as), cabendo ao Estado promover o respeito, o reconhecimento e a proteção dos direitos.

A Carta Constitucional de 1988 coaduna com a Carta Interamericana Democrática (2001) nas políticas públicas. A Carta Interamericana Democrática coloca como eixo a promoção da cultura democrática, como afirma seu artigo 26, através de “programas e atividades dirigidos à promoção dos princípios e práticas democráticos e ao fortalecimento da cultura democrática no Hemisfério” assim como chama atenção no artigo 27, para “a educação da infância e da juventude como meio de assegurar a continuidade dos valores democráticos, inclusive a liberdade e a justiça social”.

Benevides (1997) a educação para a cidadania em Direitos Humanos “decorre de uma opção radical pelos valores republicanos e democráticos”, como a) o amor à igualdade e o conseqüente horror aos privilégios; b) A aceitação da vontade da maioria com o respeito das minorias; c) O respeito integral aos Direitos Humanos.

A DÉCADA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) que os direitos humanos começaram amplamente incorporados no conjunto dos mecanismos jurídicos de proteção no âmbito internacional, como ideal comum a ser projetado após longas experiências autoritárias, como as guerras mundiais e os golpes de estados na América Latina, entre os anos cinquenta e sessenta.

Os direitos humanos orientam os países a ampliar o arcabouço jurídico como forma dos Estados Parte ampliarem a proteção e a promoção dos direitos humanos. É nesse contexto, que as nações começam a pautar como problema da agenda pública o ensino e a Educação em Direitos Humanos de modo a promover uma cultura universal de respeito, reconhecimento e realização dos direitos.

A violação dos direitos humanos a exemplo do genocídio, da tortura, dos tratamentos cruéis e degradantes, do trabalho escravo, do desaparecimento forçado, do tráfico de pessoas, da discriminação das mulheres, da discriminação étnico-racial,

da xenofobia e outros; são os principais obstáculos para promoção e o respeito da dignidade humana.

Desde 1974, que a UNESCO emite recomendações com vistas a inserção do ensino de direitos humanos na educação, até que a Conferencia de Viena homologa a proposta do Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia (1994). Com a Década da Educação em surge em 2004, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – 1ª fase educação básica – 2ª fase educação superior – 3ª fase – mídia. Mais recentemente, em 2011 as Nações Unidas aprovam a Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Matéria de Direitos Humanos.

No plano regional, as referências para política de Educação em Direitos Humanos são: o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador, 1988) que determina o respeito dos direitos humanos como conteúdos que devem orientar a educação em cada um dos Estados Partes; a Carta Democrática Interamericana e a Conferencia do México sobre Educação em Direitos Humanos em 2001, a Declaração de Medellín: Juventude e Valores Democráticos (2005) o Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos (2010). Mais recente, está sendo gestada desde 2015, a Diretriz Regional para Educação em Direitos Humanos no âmbito do Mercosul.

No Brasil, o processo de ratificação dos instrumentos de proteção internacional dos direitos humanos só ocorreu após a Constituição Federal de 1988, quando a nação assumiu o compromisso, de no plano interno, pautar suas políticas sociais a partir da orientação dos direitos humanos. Com a Carta Democrática de 1988, fomos desafiados a construir uma cultura democrática diante de heranças autoritárias no âmbito das mentalidades e das práticas sociais e institucionais.

Após a II Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em 1993, em Viena, foi criado um Grupo de Trabalho Interinstitucional começou a dialogar com segmentos da sociedade brasileira com vistas a elaborar uma agenda pública de direitos humanos. Nesse processo, foram importantes, a Comissão Teotônio Vilela, o Núcleo de Estudos da Violência da USP, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias Sociais da Câmara dos Deputados, o Movimento dos Familiares de Mortos e Presos Políticos, o Movimento de Mulheres, o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, as Pastorais Sociais, o Movimento Nacional de Direitos Humanos, o Movimento Político da Pessoa com Deficiência, dentre outros.

No Brasil, a construção da agenda em direitos humanos envolveu sujeitos e demandas gerais e específicas, dos problemas herdados durante os períodos autoritários como a escravidão, o Estado Novo e a Ditadura Militar, a violência contra a mulher e as crianças, o trabalho escravo, dentre outros. Para Gilberto Vergne Saboya ações de promoção e proteção dos direitos humanos passaram a ser assumidas pelo governo brasileiro, tais como: a criação de um GT sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários, a adoção da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995 criando a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, diálogo com o relator temático sobre execuções sumárias ou arbitrárias em face dos casos de Candelária, Carandiru, Eldorado de Carajás, Vigário Geral e Corumbiara

em face da prevenção, indenização e proteção de testemunhas, dentre outros. (SABOYA, 1998).

Durante a Conferência de Viena, foi tratado da necessidade de se criar uma Década da Educação em Direitos Humanos, que foi instituída pela Resolução 49/184/1994, equivalendo ao período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2004, como forma de sensibilizar e mobilizar os Estados a “promover, estimular e orientar essas atividades educacionais”, dando centralidade ao ensino formal. A sociedade civil organizada que participou desde a Conferência de Viena e demais Conferências Temáticas no campo dos direitos humanos passaram a gestar ações de Educação em Direitos Humanos como parte dos planos de ação específicos e temáticos.

Em 1995, o governo brasileiro cria o Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores, assim como em março de 1997 cria a Secretaria dos Direitos Humanos no âmbito do Ministério da Justiça, para coordenar, gerenciar e acompanhar as ações de políticas públicas tendo os direitos humanos como tema central. Nesse contexto, foram relevantes a criminalização da tortura, o controle do porte de armas, a lei que previa a mediação dos processos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, o reconhecimento da responsabilidade da União com os desaparecidos políticos durante o período autoritário. (GREGORI, 1998).

Na versão aprovada do Programa Nacional de Direitos Humanos durante a I Conferência Nacional de Direitos Humanos em 1996, as metas de ações previstas envolveram a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, a inserção do ensino dos direitos humanos na educação básica e formação dos profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública e a realização de campanhas educativas em direitos humanos.

No Brasil, desde 1997 que a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos realizou o I Congresso de Educação em Direitos Humanos na Faculdade São Francisco, em São Paulo, reunindo uma representação relevante de educadores em direitos humanos da América Latina. (RBEDH, 1997)

O CNEDH E A FORMULAÇÃO DO PNEDH

A construção do PNEDH começou já no final do prazo estipulado pelas Nações Unidas para Década da Educação em Direitos Humanos, quando em 2003, a gestão da Secretaria dos Direitos Humanos, na pessoa de Nilmário Miranda tomou a decisão de dar passos necessários para a criação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Seguindo as orientações da Conferência de Viena de 1993, foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2003, com ampla representação da sociedade e especialistas na área de modo a dar os passos iniciais para o processo de elaboração.

Com um texto básico norteador formulado pelo CNEDH foi realizado encontros estaduais de Educação em Direitos Humanos nas unidades federadas, com exceção

de Mato Grosso, levantando sugestões de metas de ações nos eixos de educação básica, educação superior, educação não formal, educação e mídia e educação para os profissionais de justiça e Segurança Pública. Dessa Consulta Nacional, tendo o apoio das Comissões de Direitos Humanos das Assembleias Legislativas, Universidades Públicas, entidades de Direitos Humanos, Conselhos Estaduais de Direitos Humanos; foram realizados seminários e trabalho de consultoria para sistematização. Após esse processo inicial foi ainda, realizado uma consulta aos ministérios e aberta uma consulta online que foi incorporado aos resultados obtidos nos encontros estaduais.

Sistematizado a consulta da sociedade coube aos técnicos e especialistas do CNEDH aprovar o texto final que publicado e divulgado para sociedade passou a constituir parte da agenda pública.

15 ANOS DO PNEDH: AVANÇOS E DESAFIOS

Criado o PNEDH coube então criar instancias executiva para implementar e acompanhar as metas de ações, a exemplo de coordenações e gerencias no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos e do Ministério da Educação. Nesses 15 anos do PNEDH foram realizados:

- Em parceria com a UNESCO, foi realizado um Projeto de Cooperação Técnica para viabilizar um plano de ação aprovado pelo CNEDH;
- Divulgação do PNEDH em eventos, encontros, debates, conferencias nacionais e internacionais;
- Criação do CNEDH, conforme recomendação da ONU para elaboração e monitoramento de plano nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Participação do CNEDH em encontros com os gestores da educação, das instituições de ensino superior e da rede estadual e municipal de ensino;
- Impressão e divulgação do PNEDH a ser amplamente distribuído nos cinco eixos temáticos;
- Centralidade da Educação em Direitos Humanos nas ações da SENASP referentes a matriz curricular nacional dos profissionais de justiça e segurança, guardas municipais e agentes penitenciários, criação da Escola de Polícia e elaboração de materiais educativos, bolsas de estudo e rede de cursos de especialização em Segurança Pública, com a transversalidade dos direitos humanos;
- Criação de programas e projetos de Educação em Direitos Humanos, como ética e cidadania, escola que protege, mais educação, Educação em Direitos Humanos, rede de capacitação em direitos humanos;
- Inserção da Educação em Direitos Humanos nos editais do Programa Nacional de Extensão Universitária;
- Inserção de identidade e relações de gênero em cursos à distância e presenciais para educadores e gestores de políticas de promoção para as mulheres;
- Criação das Diretrizes Nacionais de Educação para os Direitos Humanos;
- Inclusão da Educação em Direitos Humanos nas Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

- Criação da Lei 11.527/2012 que institui a inserção dos direitos da criança e do adolescente no ensino fundamental;
- Apoio a realização de encontros e formação de comitês estaduais de Educação em Direitos Humanos;
- Lançamento de editais para a promoção de ações de Educação em Direitos Humanos nos cinco eixos do PNEDH;
- Lançamento de editais para elaboração e edição de materiais educativos em direitos humanos;
- Realização de audiências públicas nacionais, estaduais e municipais sobre o PNEDH;
- Lançamento de editais para realização de cursos à distância em Educação em Direitos Humanos;
- Inserção da Educação em Direitos Humanos nas Conferências Nacionais de Direitos Humanos, Comunicação, Segurança Pública, Educação, Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial, Pessoas com Deficiência, Promoção da Cidadania LGBT, Criança e Adolescente, Cidades, dentre outras;
- Realização do Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos no bojo da Reunião de Altas Autoridades do Mercosul de Direitos Humanos;
- Criação da Comissão Cultura e Educação em Direitos Humanos no âmbito da Reunião de Altas Autoridades do Mercosul de Direitos Humanos;
- Realização de debates sobre o PNEDH e as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos no Programa Salto para o Futuro da TV Educativa;
- Lançamento do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos; dentre outras.
- Inserção do eixo cultura e Educação em Direitos Humanos no Programa Nacional de Direitos Humanos;
- Criação de dois planos estaduais de Educação em Direitos Humanos, a exemplo de Espírito Santo e São Paulo;

Entretanto, nesses quinze anos de PNEDH a Educação em Direitos Humanos não alcançou a progressão de alteração do comitê que é um órgão propositivo para a criação de um conselho nacional que representasse o valor do PNEDH em termos financeiro e políticos que mobilizasse maior prioridade nas políticas de educação. O diálogo com os gestores educacionais em diferentes níveis que se pautem nos pactos interamericanos e compromissos assumidos no plano global e regional e nacional continua sendo um ponto central, tendo em vista que a educação formal é central para a construção de uma cultura de direitos humanos. Por outro lado, o PNEDH requer um diálogo constante com os demais eixos do PNEDH, tendo em vista que o ensino e a formação em direitos humanos alcança todos os setores da política pública.

Entretanto nesses 15 anos do PNEDH a conjuntura política se apresenta crítica em relação a cultura de respeito aos direitos humanos, já que os conflitos políticos partidários restringem a visão dos direitos humanos a ações governamentais, quando na verdade, a agenda dos direitos humanos é uma agenda de Estado Democrático de Direitos.

Quando ainda continuamos a vivenciar discriminações e preconceitos no Brasil

como banal é sinal de que a Educação em Direitos Humanos continua sendo uma agenda pública. A mentalidade autoritária e excludente vigente revela o quanto a agenda da Educação em Direitos Humanos ao longo dos 29 anos de regime democrático precisaria ser prioridade na agenda pública.

Construir uma política pública considerando a complexidade entre União, estados e municípios requer diálogos constantes e mecanismos de monitoramento e avaliação. Para subsidiar uma avaliação do PNEDH torna-se necessário um mapeamento das ações de curto, médio e longo prazo das iniciativas nacionais e estaduais e municipais do PNEDH. Afinal, a União, os Estados e Municípios são responsáveis pela construção de uma cultura nacional de respeito e reconhecimento dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos III**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

_____. **Direitos humanos: a atuação da secretaria de direitos humanos da presidência da república – 2003-2010**. Brasília: SEDH, 2010.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

GREGORI, José. A práxis brasileira da Declaração Universal dos Direitos Humanos. In: BRASIL-MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; **Textos do Brasil** – Cinquenta anos Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: MRE, Maio/agosto 1998, Ano II, nº 6. P.11-13.

MIREYA, Maritza e GUZNÁN, Peña. Derechos humanos y políticas públicas. Disponível em <http://www.uasb.edu.ec/UserFiles/369/File/PDF/CentrodeReferencia/Temasdeanálisis2/politicaspublicasyderechoshumanos/articulos/temacentral/penia.pdf>. Acessado em: 03/12/2017.

RBEDH. **Jornal da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos**. São Paulo, 1997.

SABOYA, Gilberto Vergne. O Brasil e o sistema internacional dos direitos humanos. In: BRASIL-MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; **Textos do Brasil** – Cinquenta anos Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília: MRE, Maio/agosto 1998, Ano II, nº 6. P.15-22..

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Direitos humanos e democracia no Brasil**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2008.